



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A
EMPRESA AXA SEGUROS S.A.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário da União, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 20740/2025, assina o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de seguro de bens móveis e imóveis, firmado em 27/01/2025, nos termos dos art. 124, inciso I, “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula sétima do instrumento inicial para majorar o valor do prêmio líquido, em decorrência da inclusão do Foro Trabalhista de Rio Verde, situado à Alameda Paulo Roberto Cunha, nº 625, Qd 3, Lt 3, Jardim Neves, Rio Verde/GO, na cobertura patrimonial relativa aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade deste Tribunal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

(...)

Descrição	Prêmio total
Prestação de serviços de Plano de seguros – Grupo Patrimonial, ramo Compreensivo Empresarial, com o fito de cobrir os riscos referentes aos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	R\$ 84.870,69

(...)”

Parágrafo único. O valor total do presente acréscimo é de R\$ 370,69 (trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, para constar, o presente instrumento é assinado eletronicamente.

Goiânia-GO/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª